



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 38/RIFB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, resolve:

I. ONDE SE LÊ:

4. DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

4.14. Deverão ser registradas, obrigatoriamente por meio deste edital, todas as ações de extensão com início previsto a partir da data de publicação deste edital até ~~2019~~.

4.15. As ações de extensão poderão ser submetidas a partir da data de publicação deste edital até ~~2019~~, desde que tenham previsão de execução para o referido período e que respeitem os prazos de análise prévia pela PREX.

[...]

4.20. Ações de extensão aprovada, com ou sem recurso, em editais externos, chamadas públicas ou que recebem apoio financeiro de fontes externas e que serão iniciadas a partir da data de publicação desde edital até ~~2019~~ devem ser submetidas a esse edital par registro na PREX.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.10. A vigência deste edital será de ~~1 (um) ano contado a partir da data de publicação~~.

II. LEIA-SE:

4. DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

4.14. Deverão ser registradas, obrigatoriamente por meio deste edital, todas as ações de extensão com início previsto a partir da data de publicação deste edital até **2020**.

4.15. As ações de extensão poderão ser submetidas a partir da data de publicação deste edital até **2020**, desde que tenham previsão de execução para o referido período e que respeitem os prazos de análise prévia pela PREX.

[...]

4.20. Ações de extensão aprovada, com ou sem recurso, em editais externos, chamadas públicas ou que recebem apoio financeiro de fontes externas e que serão iniciadas a partir da data de publicação desde edital até **2020** devem ser submetidas a esse edital par registro na PREX.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.10 A vigência deste edital será **até o dia 30 de junho de 2020**.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 24/12/2019 08:42:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80383

Código de Autenticação: e638aa4ac6



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154